

P 206ee



OFÍCIO GS nº. 819 /2018

Fortaleza, 20 de Abril de 2018.

Ilmo. Sr.

SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS

Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 07/2018 – Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente - PE 247/2017.

Cordialmente,

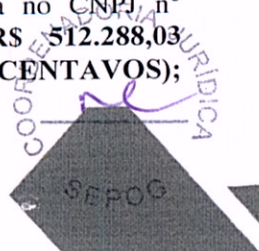
Philippe Theophilo/Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



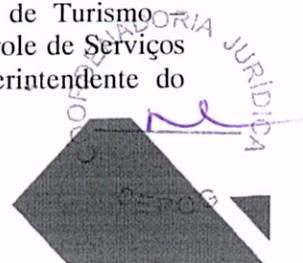
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 247/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/03/2018, à fl. 2026 e 11/04/2018, à fl. 2028, do Processo nº. P088232/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 247/2017; II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. II - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P088232/2016**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. III - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. IV - **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 10 E 35: ANA CLAUDIA HONORATO ANDRADE, inscrita no CNPJ, nº 15.586.856/0001-68, tendo como valor global da empresa, a importância de R\$ 512.288,03 (QUINHENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS);**





EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 12: MAGNUM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.045.768/0001-20, tendo como valor global da empresa, a importância de **R\$ 3.243,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 15 E 16: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00, tendo como valor global da empresa, a importância de **R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**; **EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 26 E 28: MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.761.866/0001-79, tendo como valor global da empresa, a importância de **R\$ 201.297,60 (DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**; **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 31: M P A VALENTE SERVICE - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.476.308/0001/08, tendo como valor global da empresa, a importância de **R\$ 274.417,76 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**; **EMPRESA VENCEDORA DOS LOTE 32 E 47: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.230.868/0001-71, tendo como valor global da empresa, a importância de **R\$ 221.749,15 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**. **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Signatários: ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham** Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/ PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado**/Presidente da Central de Licitações do Município; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Marcelo Jorge Borges Pinheiro**/Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; **Jurandir Gurgel Gondim Filho**/Secretário Municipal das Finanças – SEFIN/FIDAF; **Antonio Gilvan Silva Paiva**/Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; **Alcimir Aguiar Rocha Neto**/Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; **João de Aguiar Pupo**/Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**/Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; **Ana Manuela Marinho Nogueira**/Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Joana Angélica Paiva Maciel**/SMS /SAMU/ HMDZAN/ HDMJBO/ HDEAM/ HDEBO/ HDGM-M/ HDGM-BC/ HMDM-JW/ HIF/ HNCS/ CEMJA; **Carlos Alberto Dutra da Silva**/Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; **Elpídio Nogueira Moreira**/Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS; **Francisco Arcelino Araújo Lima**/Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **José do Carmo Gondim**/Diretor Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre**/Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **Régis Rafael Tavares da Silva**/Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo – URBFOR; **Cláudia Maria Santos da Silva**/Diretora do PROCON; **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro**/Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT; **Eudoro Walter de Santana**/Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **Gilberto Costa Bastos**/Secretário da Secretaria Regional I - SER I; **Ferruccio Petri Feitosa**/Secretário da Secretaria Regional II - SER II; **Antônio Henrique da Silva**/ Secretário da Secretaria Regional III - SER III; **Francisco Sales de Oliveira**/Secretário da Secretaria Regional IV - SER IV; **José Ronaldo Rocha Nogueira**/Secretário da Secretaria Regional V - SER V; **Maria Darlene Braga Araújo Monteiro**/Secretária da Secretaria Regional VI – SER VI; **Francisco Adail de Carvalho Fontenele**/Secretário da Secretaria Regional do Centro – SERCE; **Cláudio Ricardo Gomes de Lima**/Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA; **Robinson Passos de Castro e Silva**/Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; **José Leite Jucá Filho**/Procurador Geral do Município – PGM; **Rômulo Reis de Almeida**/Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Régis Nogueira de Medeiros**/Secretário Municipal de Turismo SETFOR; **Homero Cals Silva**/Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **Riane Maria Barbosa Azevedo**/Superintendente do





Instituto José Frota – IJF; **Fábio Santiago Braga**/Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza –IMPARH; **Diogo Vital de Siqueira Cruz**/Secretaria Municipal, do Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Ana Claudia Honorato de Andrade**/ANA CLAUDIA HONORATO ANDRADE; **Magno César Cabral Montenegro**/MAGNUM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA; **David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante**/DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP; **Celso dos Passos Ramos**/MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; **Marcos Paulo de Arruda Valente**/M P A VALENTE SERVICE – ME; **Alisson Pereira Maia**/BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME

Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

COORDENADORIA JURÍDICA

SEPOG